



ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS **AGENTES**
DE EXECUÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA-GERAL

30 DE JULHO DE 2021 - 10H45

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (EOSAE), conjugada com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, convocam-se os associados da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) para reunirem, em assembleia-geral, na cidade de Lisboa, na Rua de Artilharia Um, n.º 63, no dia **30 de julho de 2021**, pelas 10H45, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Análise, discussão e votação do relatório e as contas da Ordem, respeitantes ao exercício de 2020.

Ponto Dois: Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento n.º 1109/2016, de 19 de dezembro (Regulamento do Trajo Profissional e das Insígnias).

Notas:

- 1- A assembleia funcionará em secção única em Lisboa.
- 2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do EOSAE, um associado pode ser representado na assembleia-geral por outro, desde que o mandatário não represente mais do que cinco associados.
- 3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do EOSAE, não estando presente, à hora designada na convocatória, metade dos membros que constituem a assembleia, esta reúne 15 minutos depois, sendo válidas as deliberações tomadas com qualquer número de presenças.
- 4 - Os documentos em debate serão publicados no sítio eletrónico da Ordem nos prazos fixados pelo EOSAE.
- 5 - São obrigatórios a inscrição prévia e o envio prévio das procurações.
- 6 - O comunicado anexo à presente convocatória esclarece as condições de participação na assembleia.

Lisboa, 16 de julho de 2021

(O presidente da mesa da Assembleia-Geral)

(Armando Oliveira)